TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000075 / 2026 - 22/10/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES, visando à manutenção, conservação, reparação, adequação e melhoria das instalações físicas utilizadas na prestação dos serviços públicos de saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o desgaste natural das instalações, a necessidade de manutenções preventivas e corretivas e a realização de pequenos reparos e adequações prediais.

2.2. Os materiais de construção são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção e conservação das edificações públicas, contribuindo para a preservação da estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias, revestimentos, pinturas, pisos, paredes, portas, janelas e demais componentes das unidades de saúde.

2.3. A disponibilidade desses materiais é essencial para permitir o atendimento das demandas de manutenção predial de forma ágil e eficiente, evitando a paralisação ou o comprometimento de atividades decorrentes da falta de insumos necessários à realização dos reparos.

2.4. A aquisição possui caráter necessário para o adequado funcionamento das unidades de saúde, sendo imprescindível a disponibilidade dos materiais para a reposição e realização de reparos conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando instalações adequadas, seguras e em condições satisfatórias de uso para servidores, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ **18.303,72** (dezoito mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos).

Especificação	QNTD	Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Preço Médio	Valor Preliminar
massa corrida pva, saco de 20 kg	100	R$24,90	R$29,90	R$30,00	**R$28,26**	**R$2.826,66**
torneira plastica torneira jardim 1/2	120	R2,69	R$4,90	R$3,50	**R$3,70**	**R$443,60**
Sifão pvc	100	R$5,99	R$8,13	R$8,00	**R$7,37**	**R$737,33**
lampada de led 12w bocal e27 amarela 3000k	300	R$5,40	R$7,26	R$6,50	**R$6,39**	**R$1.916,00**

Fechadura completa para porta de madeira	50	R$39,90	R$59,90	R$60,00	**R$53,27**	**R$2.663,33**
Lâmpada led tubular t8 18 w	150	R$9,90	R$24,90	R$15,00	**R$16,60**	**R$ 2.490,00**
Válvula americana inox para pia de cozinha. Medindo 3 ½	30	R$15,90	R$29,90	R$30,00	**R$25,27**	**R$758,00**
Cadeado 50MM	30	R$39,00	R$40,00	R$45,00	**R$41,33**	**R$1.239,99**
engate plástico v x 60cm	50	R$7,40	R$7,60	R$8,50	**R$7,83**	**R$391,66**
Tinta esmalte sintético amarelo lata 3,6 L	10	R$99,90	R$115,90	R$105,00	**R$106,93**	**R$ 1.069,33**
interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4x2 (placa + suporte + módulos).	50	R$11,80	R$13,90	R$14,00	**R$13,23**	**R$661,66**
lampada led bulbo 9w	150	R$3,29	R$3,90	R$4,00	**R$3,73**	**R$559,50**
Argamassa ACIII, saco 20 kg	20	R$24,90	R$25,90	R$30,00	**R$26,93**	**R$538,66**
valvula plastica tanque 1.1/4- v9	50	R$4,90	R$8,70	R$5,00	**R$6,20**	**R$310,00**
Fechadura externa	30	R$49,90	R$59,90	R$60,00	**R$56,60**	**R$1.698,00**
				R$18.303,72		

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e os demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

4.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Francisco Ferreira, nº 97, Centro, Baixo Guandu/ES.

5.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de rejeição.

5.4. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos relacionados à entrega correrão por conta da Contratada.

5.5. O recebimento será:

a) Provisório no ato da entrega;

b) Definitivo em até 03 (três) dias úteis, após a conferência e verificação da conformidade dos materiais.

5.6. Materiais em desacordo com as especificações, danificados, vencidos quando aplicável ou em condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

5.7. Caso os produtos não atendam às especificações técnicas exigidas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá rejeitá-los, obrigando-se a empresa vencedora a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.8. Somente serão aceitas pelo Município as entregas de acordo com os quantitativos e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9. As entregas parciais que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas poderão ser rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos produtos rejeitados ficarão a cargo da CONTRATADA.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe atestar o fornecimento dos bens contratados.

6.2. O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, vício, defeito ou inadequação dos materiais fornecidos.

6.6. Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição, de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7. A fiscalização será realizada pelo servidor ANILTON ALAIR MONTEIRO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais, podendo recusar o recebimento caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar o fornecimento dos bens quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes neste termo:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar ao Contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos materiais, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) Fornecer todos os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo deixar de entregar qualquer item sob alegação diversa das condições previstas na contratação;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os materiais fornecidos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos, danos, avarias ou incorreções;

h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de transporte, entrega, carga, descarga e substituição de

materiais eventualmente recusados pela Administração.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que, depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação.

9.2.1. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2. Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada a adoção das providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da contratação, assim como o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

9.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame deverá ser comunicada ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne à proposta de preço.

9.7. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação

financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Comprovação da inscrição no CNPJ.

10.2. Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88.

10.3. Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o Termo de Referência.

11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde

2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2600000015 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Ficha: 149

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou da Autorização de Fornecimento;

b) Causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não mantiver as condições de habilitação;

e) Não aceitar ou não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

g) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da aquisição.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência: aplicada exclusivamente nas hipóteses de descumprimento de pequena relevância, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item ou parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto;

c) Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Baixo Guandu/ES, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. A aplicação das sanções previstan não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Baixo Guandu/ES, podendo o valor da multa ser descontado dos pagamentos devidos à Contratada.

12.4. O processo de aplicação de penalidades observará o rito previsto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O participante, antes de ofertar proposta em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes e estará concordando com todos os atos e condições previstos neste Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições estabelecidas.

13.2. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação prévia de todas as condições necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

13.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Asssinatura da Secretaria Emitente

_____ _____

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____